

**CI-AMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE****Aviso n.º 11868/2019**

Sumário: Concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de informática.

Concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2, nível 1, da carreira de informática

Para os devidos efeitos se torna público que, por Despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL de 23 de maio de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da afixação do presente Aviso, concurso interno de acesso limitado, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 2 nível 1 da carreira de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal da AMAL.

1 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de julho e 97/2001, de 26 de março.

2 — Prazo de validade — O presente concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respetivo provimento.

3 — Condições gerais e especiais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — Os constantes no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — permanência na categoria de especialista de informática de Grau 1 durante quatro anos classificados de Muito Bom ou seis anos classificados de Bom.

4 — Método de seleção — Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

4.1 — Fatores de avaliação:

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na avaliação do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular terá uma ponderação de 50 % para a valoração final e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes fatores de avaliação: habilitações literárias (HL); formação profissional (FP); experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

Este método tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores e a classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$;

b) Entrevista Profissional de Seleção — visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 30 minutos e terá uma ponderação de 50 % para a valoração final. A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação: 1) Atitude e motivação: avalia os candidatos em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, apresentação e confiança; 2) Conhecimentos e formação para o exercício da função; 3) Experiência na área em que é aberto o procedimento; 4) Capacidade de expressão e correção do discurso.

Os quatro critérios supra definidos são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores e a classificação final neste método de seleção é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

5 — Classificação final:

A classificação final dos concorrentes, expressa uma escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

O sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Primeiro Secretário da AMAL, devidamente assinado e entregue ou enviado por correio registado, com aviso de receção, nos serviços da AMAL sitos na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, 8000-355 Faro, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, número de trabalhador, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, contacto telefónico e correio eletrónico;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data da afixação).

6.1 — Os candidatos deverão ainda indicar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, sob a pena de exclusão.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respetiva duração;
- b) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respetivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
- c) Fotocópias dos certificados comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão [documento(s) facultativo(s)].

7 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do ponto 6.2, caso constem do respetivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



11 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, será afixada na sede da AMAL, sita na Rua General Humberto Delgado, n.º 20, em Faro.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º, do citado decreto-lei.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Noélia Ramos, Chefe da Divisão da Unidade de Serviços Partilhados — AMAL;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Davide Rosa, Chefe de Divisão de Informática — Câmara Municipal de Olhão;

2.º Vogal — Sílvia Mestre, Técnica Superior — AMAL;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Vera Luz, Técnica Superior — AMAL;

2.º Vogal — João Paulo Ramos, Técnico Superior — AMAL.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a AMAL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Na tramitação do presente concurso serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

21 de junho de 2019. — O Primeiro-Secretário, *Joaquim Brandão Pires*.

312412653